

## Isaiah Berlin e Charles Taylor em debate: reflexões em torno das concepções de liberdade positiva e negativa

Isaiah Berlin and Charles Taylor in debate: reflections around the conceptions of positive and negative freedom

Anderson Carvalho dos Santos  
Universidade Federal de Goiás (UFG)  
[andersonai@hotmail.com](mailto:andersonai@hotmail.com)  
<http://lattes.cnpq.br/3449865830840549>

### Resumo

Este artigo se concentrará em um debate contemporâneo em torno do conceito de liberdade, a partir das ideias de dois pensadores: o filósofo britânico Isaiah Berlin, que trouxe uma rica contribuição para as reflexões a respeito desse tema ao apresentar, em suas obras, os conceitos de liberdade positiva e negativa; e Charles Taylor, filósofo canadense que, ao refletir sobre a distinção proposta por Berlin, faz uma crítica à preferência deste pela liberdade negativa para a consecução dos ideais da modernidade. O objetivo é, portanto, compreender como se constitui a discussão entre eles e quais são seus argumentos em defesa da noção de liberdade que mais se adequa aos ideais da modernidade. A temática em questão se insere em um eixo de discussão teórico muito rico conhecido como o debate liberal-comunitário.

### Palavras-chave

Berlin; Taylor, Liberdade positiva, Liberdade negativa.

### Abstract

This article will focus on a contemporary debate around the concept of freedom, based on the ideas of two thinkers: the British philosopher Isaiah Berlin, who contributed a rich contribution to the reflections on this theme by presenting, in his works, the concepts of positive and negative freedom; and Charles Taylor, a Canadian philosopher who, in reflecting on the distinction proposed by Berlin, criticizes the latter's preference for negative freedom for the attainment of the ideals of modernity. The objective is therefore to understand how the discussion between them is constituted and what are their arguments in defense of the notion of freedom that best fits the ideals of modernity. The theme in question fits into a very rich axis of theoretical discussion known as the liberal-community debate.

### Keywords

Berlin; Taylor, positive freedom, negative freedom.

## 1. Considerações iniciais

A discussão em torno do sentido da palavra liberdade não é nova. Inegavelmente, ela carrega em si uma variação enorme de significados que, às vezes, parecem se entrelaçar, outras

vezes, parecem se excluir mutuamente. “A liberdade diz-se de muitos modos: liberdade do querer, do fazer, autonomia, participação política, direito. A liberdade emprega-se também de muitos modos: como simples palavra ou como conceito, como arma política ou elemento doutrinal, como ideia reguladora ou apelo à experiência” (Limongi, 2004, p. 227). Na história da Filosofia, provavelmente, nenhum outro conceito foi tão discutido, estando sempre presente nas reflexões sobre a política, sobre a ética, sobre a educação, sobre a estética, dentre outros campos.

Ao começarmos com Platão e Aristóteles, passando por Santo Agostinho, Descartes, Hobbes, Locke, Rousseau, Kant, Hegel, Nietzsche, Sartre, Berlin, Taylor, Arendt, apenas para citar alguns grandes pensadores, certamente encontraremos uma infinidade de sentidos para o conceito de liberdade, que foram construídos ao longo de vários séculos de pensamento filosófico. Toda essa complexa discussão demonstra a sua riqueza conceitual e de significados. Na ética e na política, principalmente, o conceito de liberdade tornou-se central e envolto em diversas controvérsias. Diante das várias interpretações, dos seus diversos sentidos, aquele que se propõe a revisitar o conceito de liberdade e refletir sobre ele, a partir das ideias de pensadores já consagrados, deve iniciar essa atividade com certa cautela, pois não se trata de um trabalho simples. Compreender as variações significativas exige rigor, pois se trata de um conceito ainda em disputa e que provavelmente ainda continuará assim por muito tempo. Segundo Elias:

O conceito de liberdade é essencialmente contestável [...] conceitos ‘essencialmente contestáveis’ são conceitos envoltos em disputas infindas sobre o seu uso correto; são conceitos alvos de contestação quanto aos seus significados. [...] São sete os critérios para identificar um conceito essencialmente contestado: (i) caráter avaliativo; (ii) complexidade interna, (iii) diversas possibilidades de descrição, (iv) abertura a revisões periódicas, (v) reconhecimento recíproco, (vi) um exemplar original que seja fonte para os significados ou “exemplares” e (vii) competição progressiva, que levará a uma grande coerência no uso do conceito (2014, p. 13).

Apesar de as reflexões se mostrarem mais acirradas no campo da academia, o debate em torno da liberdade não se limita aos livros ou artigos produzidos por acadêmicos, filósofos, cientistas sociais ou outros pensadores; pelo contrário, esse debate é profundo na prática humana de reflexão sobre a vida. A liberdade é uma busca incessante do homem, é algo inerente à própria natureza humana, de tal forma que, em torno da ideia de liberdade como característica distintiva do homem, guerras e revoluções foram travadas<sup>1</sup> e muito sangue foi derramado.

Há uma ampla possibilidade de pensar o conceito de liberdade a partir de vários pensadores da Antiguidade, do período medieval e da modernidade. Porém, este artigo se concentrará no

---

<sup>1</sup> Podemos citar como exemplo a Revolução Americana e a Revolução e a Revolução Francesa entre os mais importantes eventos em prol do ideal de liberdade.

debate contemporâneo em torno do conceito de liberdade, a partir das ideias de dois pensadores: o filósofo britânico Isaiah Berlin, que trouxe uma rica contribuição para as reflexões a respeito desse tema ao apresentar, em suas obras, os conceitos de liberdade positiva e negativa; e Charles Taylor, filósofo canadense que, ao refletir sobre a distinção proposta por Berlin, faz uma crítica à preferência deste pela liberdade negativa para a consecução dos ideais da modernidade. O objetivo deste artigo, portanto, é compreender como se constitui o debate entre esses dois pensadores e quais seus argumentos em defesa da noção de liberdade que mais se adequa aos ideais da modernidade. O debate em questão se insere em um eixo de discussão teórico muito rico conhecido como o debate liberal-comunitário. Começemos pelas reflexões de Isaiah Berlin em seu ensaio *Two concepts of liberty* (1958).

## **2. Os conceitos de liberdade positiva e negativa de Isaiah Berlin**

Mesmo Berlin tendo contribuído de forma bastante significativa para a discussão a respeito do tema da liberdade ao publicar *Two concepts of liberty*, a dicotomia liberdade positiva e negativa não é tão recente quanto pode parecer. De fato, o filósofo britânico construiu “um campo no qual a discussão acerca da liberdade passa a ser organizada” (Elias, 2014, p. 18), pois ele nos trouxe uma reflexão bem particular sobre a liberdade, estabelecendo minuciosamente como a discussão em torno desse tema se mostrava a ele e, como, em sua visão, apesar das várias definições e sentidos da liberdade ao longo da história, as acepções positiva e negativa apareciam como “sentidos capitais, com significativa parcela na história humana por detrás deles e [...] ainda pela frente” (Berlin, 1981, p. 136).

Antes dele, a reflexão a respeito do conceito de liberdade, no campo da teoria política, já era bem difundida e cheia de controvérsias. Por mais que, na tradição filosófica, pareça não existir exatamente a distinção dos sentidos da liberdade fazendo uso dos termos positivo e negativo, podemos encontrar, nos escritos clássicos de alguns filósofos da modernidade, referências ao conceito de liberdade que se aproximam das definições dada por Berlin em seu ensaio. Ele mesmo traz algumas dessas referências em seu próprio texto ao associar, por exemplo, à noção de liberdade negativa, os filósofos Thomas Hobbes e Jeremy Bentham primeiramente, e também Locke, Mill, Constant e Tocqueville. Já a noção de liberdade positiva parece encontrar semelhanças com as ideias de liberdade esboçadas por Rousseau e Kant.

Bobbio afirma que “a definição clássica de liberdade positiva foi dada por Rousseau [e] retomada por Kant, no qual, porém, encontra-se também o conceito de liberdade negativa” (1997,

p. 51-52). Nas obras políticas do genebrino, por exemplo, encontramos a defesa de uma ideia de liberdade civil em que o indivíduo, como membro do poder soberano, possui a capacidade de dar a si a própria lei e, portanto, só obedece a si mesmo, ideia retomada por Kant quando pensa o conceito de autonomia. Já a definição clássica de liberdade no sentido negativo parece ter sido dada por Hobbes no *Leviatã*:

Liberdade significa, em sentido próprio, a ausência de oposição (entendendo por oposição os impedimentos externos do movimento) [...] um homem livre é aquele que, naquelas coisas que graças a sua força e engenho é capaz de fazer, não é impedido de fazer o que tem vontade de fazer (1979, p. 129).

Ainda anterior a Berlin, mas bem próximo a seu tempo, temos um texto significativo de Erich Fromm sobre o tema, denominado *O medo à liberdade*. Nesse texto, que data do ano de 1941, pela via da Psicologia Social, mas também se valendo muito da própria história política da humanidade, sobretudo a partir do final da Idade Média, Fromm busca "explicar a ausência da liberdade, o isolamento individual e o sentimento de insignificância e impotência que caracterizaram os indivíduos desta nova época histórica estimulada pelo capitalismo emergente" (Borgheti, 2013, p. 180). No texto, mais de uma década antes de Berlin, Fromm dedica um capítulo para tratar de dois aspectos da liberdade para o homem moderno e faz uso dos termos positivo e negativo. Segundo ele:

A estrutura da sociedade moderna afeta o homem de duas maneiras simultaneamente: ele fica mais independente, confiante em si e crítico, e fica mais isolado, sozinho e com medo [e] malgrado o homem tenha se livrado dos velhos inimigos da liberdade, surgiram novos inimigos de natureza distinta – inimigos que não são essencialmente restrições externas, mas fatores internos que tolhem a realização total da personalidade (Fromm, 1980, p. 91).

Apesar desses expoentes históricos que trouxeram reflexões significativas a respeito da liberdade antes de Berlin, *Two concepts of liberty* tornou-se um clássico quando o assunto é a reflexão sobre os sentidos da liberdade. O filósofo britânico de início já nos coloca a questão central em torno da qual uma guerra está sendo travada, a questão da obediência e da coerção; em outras palavras, uma guerra é travada em torno dos sentidos e da essência do que seja a liberdade, se é que é possível defini-la sem controvérsias das mais variadas. “Por que devo (eu ou qualquer pessoa) obedecer a alguém? ‘Por que não devo viver como me agrada?’ ‘Se eu desobedecer poderei ser coagido?’ ‘Por quem e até que ponto e em nome de quê e em favor de quê?’”. (Berlin, 1981, p. 135), essas são as questões inquietantes e que são respondidas de formas diferentes.

Apesar dos numerosos sentidos, Berlin se propõe a examinar apenas dois, os quais denominou de negativo e positivo. O sentido negativo, afirma ele, "significa não sofrer interferências dos outros. Quanto mais ampla a área de não interferência, mais ampla a minha liberdade" (1981, p. 137). Trata-se de um aspecto da liberdade em que o indivíduo pode fazer algo sem ser impedido por algum fator externo, "a liberdade nesse sentido significa liberdade de: nenhuma interferência além da fronteira móvel, mas sempre identificável" (Berlin, 1981, p. 140). Nesse primeiro sentido da palavra liberdade, vemos aparecer nitidamente ecos da definição hobbesiana de liberdade colocada alguns parágrafos acima.

O que se busca, com essa noção negativa, é estabelecer a ideia de que, nas ações dos indivíduos, é necessário que se evite qualquer interferência externa, seja ela de algum indivíduo ou do Estado, que cerceie a sua liberdade. Vale ressaltar aqui que a interferência externa da qual trata Berlin diz respeito àquela "interferência deliberada" que se torna obstáculo para o alcance de algum objetivo do indivíduo. A mera impossibilidade de se alcançar determinado objetivo, no entender de Berlin, não é sinônimo de falta de liberdade.

Enquanto a liberdade negativa é caracterizada pela ausência de algo, de obstáculos externos, a liberdade positiva é, por sua vez, entendida como capacidade de auto realização, autodomínio, caracteriza-se, portanto, pela presença de algo<sup>2</sup>. Segundo Berlin, ela tem origem "no desejo do indivíduo de ser seu próprio amo e senhor" (1981, p. 142). Ao contrário da liberdade em seu sentido negativo, onde a preocupação é a não interferência, a liberdade positiva preocupa-se em encontrar "a fonte de controle ou de interferência que pode determinar que alguém faça ou seja tal coisa e não outra" (1981, p. 136).

De forma bem direta, podemos perceber que o ensaio de Berlin retoma a discussão de Benjamin Constant, pois este também empreendeu a tarefa de fazer a distinção dos sentidos da liberdade e o fez em duas vertentes, assim como o pensador britânico: a liberdade dos antigos que, pela análise, nos parece assemelhar-se à noção de liberdade positiva, e a liberdade dos modernos que, da mesma forma, assemelha-se à noção de liberdade negativa. Segundo ele, o que os antigos denominavam de liberdade "se compunha da participação ativa e constante do poder coletivo [...] O objetivo dos antigos era a partilha do poder social entre todos os cidadãos de uma mesma pátria". Por outro lado, "o objetivo dos modernos é a segurança dos privilégios privados; e eles chamam

---

<sup>2</sup> "The reason for using these labels is that in the first case liberty seems to be a mere absence of something (i.e. of obstacles, barriers, constraints or interference from others), whereas in the second case it seems to require the presence of something (i.e. of control, self-mastery, self-determination or self-realization)". CARTER, Ian. "Positive and Negative Liberty", The Stanford Encyclopedia of Philosophy, disponível em <<https://plato.stanford.edu/entries/liberty-positive-negative/>>. Acesso em 11 de Janeiro de 2017.

liberdade as garantias concedidas pelas instituições a esses privilégios” (Constant, 1985, p. 15-16).

Ao fazer a distinção entre os dois sentidos de liberdade e explorar os detalhes de cada uma delas, Berlin faz sua crítica à ideia de liberdade positiva e, em certo sentido, essa crítica torna-se uma espécie de defesa e preferência pela liberdade negativa. Para ele, esta mostra-se um ideal mais humano, pois "não priva os homens (como o fazem os construtores de sistemas) em nome de algum ideal remoto ou incoerente" (Berlin, 1981, p. 169). Em síntese, para o pensador britânico, a concepção positiva de liberdade tende a ser nociva em vários aspectos: nega o pluralismo de valores, termina por dividir o "eu" e tende a corromper-se e transformar-se em autoritarismo, estando por trás de regimes totalitários:

A ideia de que o eu pode ser dividido em partes, com a parte mais alta, melhor ou mais verdadeira, esforçando-se para controlar os sons inferiores, mais fracos ou inautênticos, parece platônico e anacrônico aos críticos da liberdade positiva. [...] Os defensores da estrita liberdade negativa acreditam que a liberdade é inerente à não interferência dos outros, essa concessão de que alguém possa ser um melhor juiz do progresso de um indivíduo em direção a um objetivo ou propósito significativo na sua vida, abre a porta ao totalitarismo ou dominação de alguma forma<sup>3</sup> (Abbey, 2000, p. 112).

Cabe aqui sublinhar, a título de esclarecimento, que o receio de uma ameaça totalitária, uma das razões para a negação dessa concepção positiva de liberdade, não se inicia com Berlin; pelo contrário, segundo ele, "os liberais da primeira metade do século XIX anteviram, corretamente que a liberdade nesse sentido 'positivo' poderia facilmente destruir muitas das liberdades 'negativa' que reputavam sagradas. Enfatizavam que a soberania do povo poderia facilmente destruir a dos indivíduos" (1981, p. 163).

### **3. Charles Taylor e as concepções de liberdade positiva e negativa de Berlin**

As teorias de Berlin sobre os dois conceitos de liberdade são de importância seminal no debate político contemporâneo quando a questão é discutir os ideais liberais e comunitaristas. Apesar de, nesse artigo, tratarmos do debate entre Taylor e Berlin, as discussões em torno dos conceitos de liberdade negativa e positiva de Berlin não se limitam ao filósofo canadense. Dworkin e MacCallum, por exemplo, são dois pensadores que, além de Taylor, também entraram nesse campo de discussão. Para o primeiro, “Liberdade não é a liberdade de fazer qualquer coisa que se

---

<sup>3</sup> “The idea that the self can be divided into parts, with the higher, better or truer part striving to control the lower, weaker or inauthentic self sounds Platonic and anachronistic to critics of positive liberty [...] To advocates of strict negative freedom who believe that freedom inheres in noninterference from others, this concession that someone else might be a better judge of an individual’s progress towards a significant goal or purpose in his or her life opens the door to totalitarianism or domination of some form.”

deseja; é a liberdade de fazer qualquer coisa que se deseja fazer desde que respeite os direitos morais, devidamente compreendidos, dos outros”<sup>4</sup> (2006, p. 112).

MacCallum, por sua vez, se afasta da dicotomia liberdade positiva e liberdade negativa para propor uma nova forma de reflexão a respeito desse problema. Ao invés de admitir a existência dessas duas concepções de liberdade, ele afirma existir apenas uma em torno da qual existem três<sup>5</sup> aspectos significantes (X, Y, e Z) que dão um verdadeiro significado para o conceito de liberdade, em que X é o agente, Y são as interferências/obstáculos e Z são os objetivos que se deseja alcançar.

A breve menção feita a esses dois pensadores demonstra a riqueza da discussão em torno da questão proposta pelo pensador britânico. Mostra, de forma clara, a importância de sua teoria de liberdade positiva e negativa e como esse problema passa a ter mais interesse a partir do seu ensaio. Deixemos, porém, essas questões entre Dworkin, MacCallum e suas críticas a Berlin de lado, pois não se prendem à finalidade deste artigo e passemos, a partir daqui, a ver mais de perto os argumentos de Charles Taylor a respeito da liberdade negativa e, conseqüentemente, a sua defesa da liberdade positiva.

Ao contrário de MacCallum, Taylor não nega a existência dos sentidos positivo e negativo da liberdade. Ao escrever *What's wrong with negative liberty*, o filósofo canadense afirma que “embora se possa discutir quase sem fim a formulação detalhada da distinção”<sup>6</sup> (1985, p. 211), é inegável a existências dessas duas concepções de liberdade política no seio de nossa civilização:

Há claramente teorias, amplamente divulgadas na sociedade liberal, que querem definir a liberdade exclusivamente em termos de independência do indivíduo contra a interferência de outros, sejam governos, corporações ou pessoas privadas; e também claramente essas teorias são desafiadas por aqueles que acreditam que a liberdade reside, pelo menos em parte, no controle coletivo sobre a vida comum (Taylor, 1985, p. 211)<sup>7</sup>.

A crítica de Taylor se desdobra em duas vertentes que buscam, de certa forma, encontrar uma nova maneira de ver essas duas concepções de liberdade. Não se trata de mostrar, como pode parecer pela análise do título do texto – O que há de errado com a liberdade negativa – que a

---

<sup>4</sup> “Liberty isn’t the freedom to do whatever you might want to do; its freedom to do whatever you like so long as you respect the moral rights, properly understood, of others”.

<sup>5</sup> Sobre essa relação “triádica”, conferir MacCallum, 2013, p. 291.

<sup>6</sup> “Although one can discuss almost endlessly the detailed formulation of the distinction”

<sup>7</sup> “Thus there clearly are theories, widely canvassed in liberal society, which want to define freedom exclusively in terms of the independence of the individual from interference by others, be these governments, corporations or private persons; and equally clearly these theories are challenged by those who believe that freedom resides at least in part in collective control over the common life”.

liberdade negativa seja nociva e por isso Taylor faria uma defesa irrestrita da liberdade positiva; senão que ela (liberdade negativa), da maneira colocada por Berlin, não se sustenta como uma teoria para a liberdade autêntica do indivíduo. Em outras palavras, há no texto de Taylor uma reavaliação da noção de liberdade positiva enunciada por Berlin e, em consequência dessa reavaliação, há a crítica à noção de liberdade negativa.

Uma tentação seria pensar que a simpatia de Taylor pelos ideais comunitaristas e pela noção de liberdade positiva é a única razão de sua crítica a Berlin e à sua noção de liberdade negativa como ideal para atingir os fins do liberalismo. Seguir essa tentação seria simplificar a teoria do filósofo canadense. De acordo com Abbey, a crítica feita por Taylor não está baseada simplesmente nessa preferência, apesar dela existir, e sim “em certos aspectos da abordagem negativa da liberdade que são problemáticos e até incoerentes”<sup>8</sup> (2000, p. 109).

Taylor nos chama a atenção, primeiramente, para o perigo que existe quando alguém tenta se posicionar em relação a uma ou outra noção de liberdade. Tal perigo se constitui pelo risco de levar para os extremos tanto a liberdade positiva quanto a negativa. Esse parece ter sido, na visão do canadense, o caso de Berlin, pois ao discorrer sobre os dois sentidos da liberdade e, em certa medida, defender a concepção de liberdade negativa, ele o faz de maneira que a liberdade positiva seja vista de um modo extremo e caricaturado, assim como a própria liberdade negativa que, na opinião de Taylor, apresenta-se, também, em uma versão caricaturada em *Two concepts of liberty*:

Quando as pessoas atacam teorias positivas de liberdade, eles geralmente têm em mente alguma teoria totalitária de esquerda, de acordo com a qual a liberdade reside exclusivamente no exercício de controle coletivo sobre o destino de uma pessoa em uma sociedade sem classes, o tipo de teoria subjacente, por exemplo, ao comunismo oficial. Esta visão, em sua forma caricaturalmente extrema, se recusa a reconhecer as liberdades garantidas em outras sociedades como genuínas. [...] do outro lado, há uma versão caricatural correspondente da liberdade negativa que tende a aparecer. Esta é a versão difícil [...] que vê a liberdade simplesmente como a ausência de obstáculos físicos ou legais externos (Taylor, 1985, p. 211-212).

Associar, de forma apressada, a liberdade positiva ao controle coletivo é, na visão do canadense, um erro, pois não necessariamente existe essa conexão direta de que a “liberdade consiste pura e simplesmente no controle coletivo sobre a vida comum”<sup>9</sup> (1985, p. 212). Nota-se ainda, pela análise do texto de Taylor, quanto a essas versões extremas e caricaturadas da liberdade positiva e negativa, que a versão caricaturada da primeira é dada por parte daqueles que a atacam, enquanto a versão caricaturada da segunda é dada, muitas vezes, por seus próprios defensores. Taylor define isso como uma “estranha assimetria” e afirma que Berlin parece um desses defensores da liberdade negativa que apresenta uma versão extremada ao descrever a liberdade como a pura e simples ausência de interferências externas.

---

<sup>8</sup> “certain aspects of the negative approach to freedom that are problematic and even incoherent”.

<sup>9</sup> “freedom consists purely and simply in the collective control over the common life”



Antes de continuar analisando os argumentos de Taylor a respeito da teoria de Berlin, abramos aqui um espaço de discussão para mostrar que essa crítica feita por Taylor ao filósofo britânico não está isenta de uma contra-argumentação a partir de elementos do seu próprio texto. Há, por exemplo, a possibilidade de ver no texto de Taylor justamente os problemas que Berlin apontou quanto à liberdade positiva tender a uma ameaça totalitária.

Em seu ensaio, Berlin traz o exemplo de Rousseau como um dos precursores dessa liberdade positiva que possuiria em si os germes do totalitarismo. O “forçar a ser livre”<sup>10</sup> de Rousseau é encarado pelo britânico como uma forma de demonstrar que, em determinadas situações, o indivíduo pode ser forçado a fazer algo que não deseja em função de um “bem” coletivo. Esse “forçar” se justificaria pelo fato de o indivíduo provavelmente não entender quais são suas verdadeiras aspirações, de estar se deixando guiar por aspirações e desejos mais baixos. Em outro texto<sup>11</sup>, Berlin classifica Rousseau como o “mais sinistro e mais formidável inimigo da liberdade em todo pensamento moderno”<sup>12</sup> (2002, p. 49), pois acredita que suas ideias podem levar à opressão do indivíduo pela coletividade, e isso, na visão de Berlin, é ir contra a liberdade individual a que todos têm direito.

No texto de Taylor encontramos algo que parece assemelhar-se ao “forçar a ser livre” de Rousseau. Ele afirma que, por causa dos obstáculos internos que não se limitam àqueles percebidos e identificados claramente como obstáculos, o indivíduo “pode estar profundamente enganado com seus propósitos e sobre o que ele quer repudiar”<sup>13</sup> (1985, p. 228). Estando enganado sobre seus próprios propósitos, o indivíduo não é capaz de ser árbitro final de suas próprias ações e desejos. Diante disso, parece haver aqui um espaço para que se encontre, nas palavras de Taylor, aquilo que Berlin viu de nocivo na liberdade positiva: a possibilidade para que um outro eu, o verdadeiro eu, “uma tribo, uma raça, uma igreja, um Estado” (Dultra, 2014, p. 315), tome as rédeas das escolhas de tal indivíduo. Esse controle externo é, claramente, o que Berlin encara como germe do totalitarismo.

Apesar de haver uma crítica por parte de Berlin à liberdade positiva e, conseqüentemente haver uma preferência pela liberdade negativa, isso não significa que ele deseja, de forma absoluta, negar a concepção positiva, senão que, pela leitura dos fatos históricos, essa concepção sempre pareceu tender ao controle dos indivíduos pela coletividade, fazendo com que eles percam suas liberdades individuais. O mesmo parece valer para Taylor, pois apesar da crítica à concepção de

---

<sup>10</sup> Cf. ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social, Livro 1, cap. 7. 2005, p. 75.

<sup>11</sup> Freedom and Its Betrayal: Six Enemies of Human Liberty, publicado no ano de 2002.

<sup>12</sup> “most sinister and most formidable enemies of liberty in the whole history of modern thought”

<sup>13</sup> “for he may be profoundly mistaken about his purposes and about what he wants to repudiate”.

liberdade negativa, não há uma negação dela. Ao defender a liberdade positiva, Taylor não pretende desconstruir, negar ou apontar a uma incompatibilidade da concepção negativa com a vida humana; pelo contrário, ele compreende a importância da liberdade individual. Sua crítica consiste em demonstrar que o ideal de liberdade negativa como mera ausência de interferências externas é, em si mesmo, insustentável.

Voltando diretamente aos argumentos de Taylor, vemos que a dicotomia de Berlin, que coloca em oposição a liberdade negativa e a positiva, não se sustenta como uma verdadeira oposição. Para o canadense, há, de fato, esses dois sentidos, mas ao contrário do que pensa Berlin, eles não são opostos. Para demonstrar suas afirmações, Taylor traz para discussão dois conceitos aos quais relaciona a liberdade negativa e a positiva: opportunity-concept e exercise-concept. É com a introdução desses conceitos que ele desfaz “a suposta oposição entre liberdade positiva e negativa, mostrando que há uma característica saliente que é compartilhada por todas as noções de liberdade positiva e algumas noções de liberdade negativa. Essa característica é o conceito de liberdade de exercício (exercise-concept)”<sup>14</sup> (Abbey 2000, p. 109).

Há diferentes versões da liberdade negativa: aquelas baseadas unicamente na liberdade de oportunidade, “onde ser livre é uma questão do que podemos fazer, do que é aberto para nós, quer façamos ou não alguma coisa para exercer essas opções”<sup>15</sup> (Taylor, 1985, p. 213), e também versões de liberdade negativa baseadas no conceito de liberdade de exercício:

Nem todas as versões de liberdade negativa aderem a esse conceito de liberdade de oportunidade. Taylor distingue entre as versões brutas da liberdade negativa, como as descritas por Hobbes e Bentham, e outras que se dirigem para um conceito de liberdade de exercício. Para esses outros tipos de liberdade negativa, a ausência de interferência externa é simplesmente uma pré-condição para o indivíduo determinar sua própria direção ou realizar certas possibilidades, como a autonomia. [...] A ênfase de Mill em autonomia e autodesenvolvimento parece ilustrar isso; ter uma esfera de liberdade negativa é importante porque permite aos indivíduos desenvolver-se em seus próprios modos peculiares, de acordo com seus próprios valores, ao invés de ser pressionado a ser conforme pela sociedade em geral<sup>16</sup> (Abbey, 2000, p. 109-110).

---

<sup>14</sup> “Taylor is, in effect, deconstructing the putative opposition between positive and negative freedom by showing that there is a salient characteristic that is shared by all notions of positive freedom and some notions of negative freedom. This characteristic is the exercise concept of freedom.”

<sup>15</sup> “[...] where being free is a matter of what we can do, of what it is open to us to do, whether or not we do anything to exercise these options”.

<sup>16</sup> “Not all versions of negative freedom adhere to this opportunity concept of freedom, however. Taylor distinguishes between the crude versions of negative freedom, such as those outlined by Hobbes and Bentham, and others that veer towards an exercise concept of freedom. For these other types of negative freedom, the absence of external interference is simply a pre-condition for the individual to determine his or her own direction or to realize certain possibilities, such as autonomy. [...] Mill’s emphasis on autonomy and self-development seems to illustrate this; having a sphere of negative freedom is important because it allows individuals to develop in their own peculiar ways, according to their own values, rather than being pressured to conform by society at large”.

A reflexão em torno dos conceitos de oportunidade e exercício demonstra, mais claramente, como se constrói a reflexão de Taylor a respeito da liberdade negativa. Vemos que a crítica à concepção negativa, que se estabelece a partir dos argumentos presentes em *What's wrong with negative liberty*, está diretamente ligada a uma concepção de liberdade que se baseia unicamente em um conceito de oportunidade. A liberdade nesse molde, muitas vezes defendida pelos liberais, é uma concepção pobre, pois vê apenas obstáculos externos como impedimentos à liberdade, negando a existência de obstáculos internos que também limitam e impedem certas ações e aspirações humanas.

Outro fator que torna pobre a concepção estrita de liberdade negativa é a sua tendência inerente de eliminar o que Taylor chama de “avaliação forte”<sup>17</sup>. Em outras palavras, levando em consideração apenas a ausência de obstáculos, exclui-se a capacidade do homem de avaliar, distinguir e hierarquizar os seus desejos, exigindo-se apenas “a oportunidade ou a possibilidade de agir de certo modo (que se diz livre) na ausência da interferência de obstáculos externos à sua ação para fazer ou deixar de fazer algo” (Ramos, 2014, p. 24).

Nestes dois pontos – a negação de obstáculos internos e a eliminação da avaliação forte – se situa o cerne da crítica de Taylor à concepção negativa de liberdade e, em consequência, a defesa da concepção positiva e da concepção negativa desde que esteja alinhada a conceito de liberdade de exercício. Sobre essa discussão, Abbey é clara em afirmar que, para Taylor:

Um conceito significativo de liberdade deve incluir, portanto, a possibilidade de discriminar entre desejos ou desejos individuais e perceber que alguns são mais altos, mais significativos ou menos negociáveis do que outros. A insistência de Taylor sobre o ordenamento dos bens contém ecos de seu argumento sobre avaliação forte na vida moral. A liberdade exige que o indivíduo viva de acordo com seus objetivos mais altos ou, pelo menos, se esforce para realizá-los<sup>18</sup> (Abbey, 2000, p. 111).

Não há, portanto, como falar em verdadeira liberdade sem levar em consideração a noção de autorrealização. Se o indivíduo não é capaz de se autorrealizar, há algo que o está impedindo e, muitas vezes, esses impedimentos não são da ordem externa e sim interna. A verdadeira liberdade,

---

<sup>17</sup> Para melhor compreender esse conceito, conferir as seguintes obras Taylor: *As fontes do self: a construção da identidade moderna* e *Philosophical Papers I*, mais especificamente os capítulos *What is human agency?* e *Self-Interpreting Animals*. "A meaningful concept of freedom must include, therefore, the possibility of discriminating among individual wants or desires and realizing that some are higher, more significant or less negotiable than others. Taylor's insistence on the rank-ordering of goods contains echoes of his argument about strong evaluation in moral life. Freedom requires that the individual live in accordance with his or her higher goals or at least strive to realize them".

<sup>18</sup> "A meaningful concept of freedom must include, therefore, the possibility of discriminating among individual wants or desires and realizing that some are higher, more significant or less negotiable than others. Taylor's insistence on the rank-ordering of goods contains echoes of his argument about strong evaluation in moral life. Freedom requires that the individual live in accordance with his or her higher goals or at least strive to realize them".

então, na visão do filósofo canadense, envolve mais do que ausência de obstáculos, ela está diretamente ligada ao conceito de exercício que envolve a capacidade de autorrealização, de autocontrole. Além disso, ela envolve “o fundamento ontológico especificamente humano que nos possibilita hierarquizar desejos sobre desejos” (Gualda, 2009, p. 256), isto é, a avaliação forte.

É importante ressaltar, antes de passarmos às considerações finais, que a concepção de liberdade positiva não necessariamente significa deixar-se controlar pelos outros. Porém, tal concepção entende a importância do outro para a consecução de certos objetivos. Encarar regras, leis ou algum tipo de autoridade como simples impedimentos à liberdade é simplificar por demais o conceito de liberdade: "Nem todas as leis, restrições ou regulamentos são igualmente constrangedores, e todos os aspectos de nossas vidas limitados por eles não são igualmente significativos"<sup>19</sup> (Abbey, 2000, p. 113-114).

#### **4. Considerações finais**

Em seu livro *Argumentos Filosóficos*, Taylor afirma que o grande debate entre liberais e comunitaristas já se estende há muito tempo e constantemente ouvimos falar da diferença entre eles. “O grande debate nessa área”, diz Taylor, “que a essa altura já vem se travando a mais de três séculos separa ‘atomistas’ e ‘holistas’” (2000, p. 197). Apesar de todo esse tempo e, no calor das discussões, se salientarem as inúmeras diferenças existentes entre o liberalismo e o comunitarismo, Taylor acredita que “há diferenças genuínas, mas há também grande quantidade de propósitos entrelaçados e confusão pura e simples nesse debate” (2000, p. 197). A crítica de Taylor à liberdade negativa estrita e também a crítica ao atomismo<sup>20</sup> que encontramos em suas obras não devem nos fazer associá-lo a um radical que tenta eliminar a todo custo o liberalismo e seus ideais. O filósofo canadense não rejeita o liberalismo, ele apenas acredita que este perdeu o contato com as fontes morais e essa perda o fez tornar-se um liberalismo pobre ou, para utilizar as palavras do próprio Taylor, um liberalismo procedimental. A crítica do canadense, portanto, é contra um liberalismo pobre, procedimental, que afirma a autossuficiência do homem individualmente.

---

<sup>19</sup>“Not all laws, restrictions or regulations are equally constraining, and all the aspects of our lives constrained by them are not equally significant.”

<sup>20</sup> “The term 'atomism' is used loosely to characterize the doctrines of social contract theory which arose in the seventeenth century and also successor doctrines which may not have made use of the notion of social contract but inherited a vision of society as in some sense constituted by individuals for the fulfilment of ends which were primarily individual [...] The term is also applied to contemporary doctrines which hark back to social contract theory, or which try to defend in some sense the priority of the individual and his rights over society, or which present a purely instrumental view of society” (Taylor, 1985, p. 187-188).

Do mesmo modo, buscamos mostrar nestas páginas que a crítica de Taylor não se resume a uma afirmação de necessidade ou a supremacia de um ideal de liberdade positiva. O que há, de fato, nos argumentos do canadense é a afirmação de que a liberdade negativa, como o que é esboçada por Berlin em *Two concepts of liberty*, tomada apenas como ausência de impedimentos externos, liberdade de oportunidade, é simplista e não se articula com os próprios ideais liberais de autorrealização individual.

Não se trata, portanto, nas críticas de Taylor, principalmente em relação à concepção de liberdade negativa, de eliminar o indivíduo em favor da coletividade, senão de repensar e reavaliar certas noções liberais que, ao invés de auxiliar na autorrealização do indivíduo, apenas o colocam em uma posição de liberdade empobrecida, simplesmente como ausência de obstáculos externos; isto é, sem a possibilidade de avaliações fortes que discriminem e hierarquizem seus desejos. Encontramos em Taylor a ideia de uma liberdade republicana que entende a importância da coletividade sem desmerecer a importância de cada indivíduo que forma essa coletividade. Desse modo, há uma defesa de um modelo de liberdade que coloca o indivíduo em lugar privilegiado de participação na vida política da comunidade.

No debate liberal-comunitário, Taylor parece tender a um equilíbrio, não se opondo, como muitos tendem a pensar, ao pensamento liberal. “O objetivo de sua obra não é questionar os ideais morais do liberalismo, mas reconfigurá-los num contexto ontológico específico, bem como ampliar o leque de bens moral e politicamente relevantes para as sociedades contemporâneas” (Gualda, 2009, p. 5). Dito de outro modo, o filósofo canadense não se filia ao comunitarismo que exclui o liberalismo, muito menos ao liberalismo que exclui o comunitarismo, pelo contrário, sua reflexão busca meios de reavaliar a modernidade e seus ideais liberais, de modo que esta possa ser recuperada a partir da introdução de elementos comunitaristas, o que culminaria com o enriquecimento do próprio liberalismo

## Referências

- ABBEY, Ruth. *Charles Taylor*. Londres: Acumen, 2000.
- BERLIN, Isaiah. *Quatro ensaios sobre a liberdade*. Trad. Wamberto Hudson Ferreira. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Freedom and Its Betrayal: Six Enemies of Human Liberty*. London: Chatto and Windus; Princeton: Princeton University Press, 2002.
- BOBBIO, Norberto. *Igualdade e Liberdade*. Trad. Carlos Nelson Coutinho - 2ªed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

- BORGHETI, Rodrigo da Silva. 2013. *O problema da liberdade nas obras de Paulo Freire e Eric Fromm*. São Paulo, SP. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo - USP, 269p.
- CARTER, Ian. "Positive and Negative Liberty", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2016 Edition), Edward N. Zalta (ed.), disponível em = <<https://plato.stanford.edu/archives/fall2016/entries/liberty-positive-negative/>>. Acesso em 11 de Janeiro de 2017.
- CONSTANT. B. Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos. In: *Filosofia Política 2*. Porto Alegre: L&PM, 1985, p. 9-25.
- DUTRA, Delamar J. Volpato. O que há de errado com a liberdade positiva? *Princípios*. Natal (RN), v. 21, n. 35 Janeiro/Junho de 2014, p. 311-327.
- DWORKIN. Ronald. Moral Pluralism. In. *Justice in Robes*. Harvard University Press. 2006.
- ELIAS, Maria Ligia G. R. 2014. *Liberdade como não interferência, liberdade como não dominação, liberdade construtivista: uma leitura do debate contemporâneo sobre a liberdade*. São Paulo, SP. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo – USP, 149p.
- FROMM, Eric. *O medo à liberdade*. Trad. Octavio Alves Velho 12<sup>a</sup>ed. Zahar Editores. Rio de Janeiro, 1980.
- GUALDA. Diego de Lima. 2009. *Individualismo holista: uma articulação crítica do pensamento político de Charles Taylor*. São Paulo, SP. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo – USP, 298p.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- LIMONGI, Maria Isabel. *As versões da liberdade*. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, 22, p. 227-229, jun. 2004
- MacCALLUM Gerald Jr. *Libertad positiva e negativa*. CS No. 12, p. Cali, Colômbia. 287-311, Julio–Diciembre 2013.
- RAMOS, Cesar Augusto. A crítica comunitarista de Charles Taylor à concepção liberal de liberdade (negativa). *Filosofia Unisinos*, 15(1):20-34, jan/apr 2014.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social / Ensaio sobre a origem das línguas. *Coleção "Os pensadores"*. Vol. II. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Ed Nova Cultural. 2005.
- TAYLOR, Charles. *Argumentos filosóficos*. Trad. Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Edições Loyola, 2000.
- \_\_\_\_\_. *As fontes do self: a construção da identidade moderna*. Edições Loyola, São Paulo, 1997.

\_\_\_\_\_. *Philosophy and the Human Sciences: Philosophical Papers II*. Cambridge University Press, 1985.

Recebido em 17/10/2018

Aprovado em 15/11/2018